



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**LEI Nº 1.267, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$18.000,00(dezoito mil reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes de recurso, conforme especificação abaixo:

02.05.01.08.244.5043.4102.3350.41.00-345 Fonte 256	R\$18.000,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3390.30.00-363 Fonte 256	R\$ 8.000,00
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.32.00-366 Fonte 256	R\$ 7.276,50
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.48.00-367 Fonte 256	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.276,50</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º inciso II da Lei 1.248 de 29 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 3.929.531,03</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 3.762.882,92</b>

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE**

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 156	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 113.949,16
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100</b>	<b>R\$ 113.949,16</b>

**ANEXO III - CONTA BANCÁRIA**

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.355-7FEAS - PISO MINEIRO	156	R\$ 43.276,50
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$43.276,50</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani CampanhariFulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Helison dos Anjos Souza  
Diretor de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333